

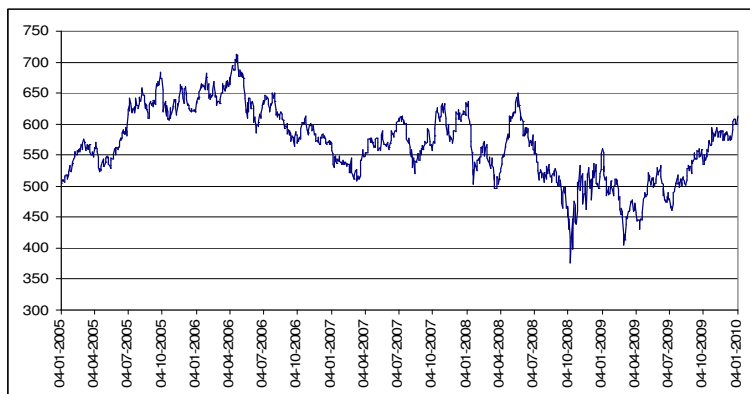
PROSPECTO INFORMATIVO

Designação:	Depósito Dual Selecção Europa II BBVA																				
Classificação:	Produto financeiro complexo																				
Caracterização do Produto:	O Depósito Dual Selecção Europa II BBVA é uma aplicação, em que o capital investido é repartido da seguinte forma: - 50% é investido num depósito a prazo a taxa fixa, com um prazo de 90 (noventa) dias, à taxa de 3% (TANB). - 50% é investido num depósito a taxa indexada a 4 acções (Nokia, BP, Credit Suisse e Enel). O depósito a taxa indexada tem um prazo máximo de 1.092 (mil e noventa e dois) dias, sendo o rendimento determinado em função da evolução das 4 acções que constituem o activo financeiro subjacente.																				
Garantia de Capital:	Capital totalmente garantido na maturidade																				
Garantia de Remuneração:	Nos 50% investidos no depósito a taxa fixa, existe garantia de remuneração, sendo a mesma devida ao fim de 90 dias (i.e. em 29.04.2010), à taxa anual de 3% (TANB), que corresponde a uma TANL de 2,4%, base de cálculo Act/360. Nos 50% investidos no depósito a taxa indexada, não existe garantia de remuneração.																				
Factores de risco:	Risco de remuneração: Nos 50% investidos no depósito a taxa indexada, a remuneração do capital depende da evolução do activo financeiro subjacente. No caso dessa evolução ser desfavorável, não há lugar ao pagamento de juros. Por sua vez a evolução do preço das acções que compõem o activo financeiro subjacente pode ser influenciada por diversas variáveis de mercado como o nível e a volatilidade das taxas de juro e das taxas de câmbio em que são cotadas as diferentes acções, bem como a correlação entre estas variáveis. Outros factores de natureza macro ou micro económica, política e regulatória podem também influenciar a cotação das referidas acções e consequentemente a remuneração do depósito. Risco Liquidez: A aplicação não permite mobilização antecipada. Risco de crédito: A aplicação está sujeita ao risco de crédito do emitente																				
Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados:	Nos 50% investidos no depósito a taxa indexada, o valor depende da evolução das 4 acções que constituem o activo financeiro subjacente. O activo financeiro subjacente, é o conjunto das 4 acções que para efeitos deste produto, serão designadas também como “acções relevantes” <table><tr><td>i</td><td>Empresa</td><td>Bloomberg Ticker</td><td>Moeda</td></tr><tr><td>1</td><td>Enel Spa</td><td>ENEL IM</td><td>EUR</td></tr><tr><td>2</td><td>Nokia Oyj</td><td>NOK1V FH</td><td>EUR</td></tr><tr><td>3</td><td>BP</td><td>BP/ LN</td><td>GBP</td></tr><tr><td>4</td><td>Credit Suisse</td><td>CSGN VX</td><td>CHF</td></tr></table> Os gráfico seguintes apresentam a evolução histórica do preço de fecho de cada uma das acções relevantes entre 04.01.2005 e 04.01.2010 Enel Spa	i	Empresa	Bloomberg Ticker	Moeda	1	Enel Spa	ENEL IM	EUR	2	Nokia Oyj	NOK1V FH	EUR	3	BP	BP/ LN	GBP	4	Credit Suisse	CSGN VX	CHF
i	Empresa	Bloomberg Ticker	Moeda																		
1	Enel Spa	ENEL IM	EUR																		
2	Nokia Oyj	NOK1V FH	EUR																		
3	BP	BP/ LN	GBP																		
4	Credit Suisse	CSGN VX	CHF																		

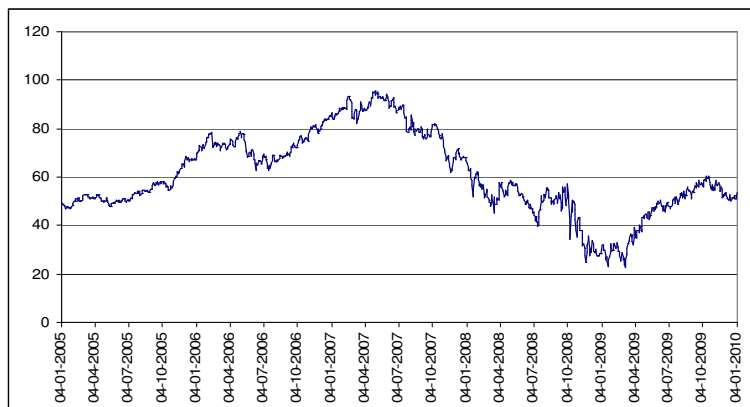
Nokia Oyj



BP



Credit Suisse



Fonte: Bloomberg

Medida de Risco para cada uma das ações, dada pela volatilidade diária no período entre 04/01/2009 e 04/01/2010

ENEL – 34,98%

Nokia – 48,89%

BP – 28,27%

Credit Suisse – 56,87%

Os dados apresentados constituem apenas dados históricos relativos à evolução das ações, não constituindo de forma alguma garantia de rentabilidade futura ou um indicador confiável dos resultados futuros.

Perfil do cliente recomendado:	O depósito Dual Selecção Europa II BBVA destina-se a clientes com perfil de investimento moderado que pretendam diversificar as suas carteiras de aplicações financeiras, procurando obter a médio prazo retorno positivo
Condições de acesso	Não se aplica
Modalidade	O capital investido em ambas as componentes do depósito não é mobilizável antecipadamente.
Prazo	Nos 50% investidos na vertente de taxa fixa, 90 dias, com início em 29.01.2010 e vencimento em 29.04.2010, não prorrogável Nos 50% investidos na vertente indexada, 1.092 dias, com início em 29.01.2010 e vencimento em 25.01.2013, não prorrogável. Caso alguma das datas de vencimento não coincida com um Dia Útil de Liquidação, considerar-se-á, para o efeito, o Dia Útil de Liquidação seguinte.
Mobilização antecipada	Não é permitida a mobilização antecipada em qualquer uma das componentes do "Depósito Dual Selecção Europa II".
Renovação	Não é permitida a renovação em qualquer uma das componentes do "Depósito Dual Selecção Europa II"
Moeda	Euro
Montante	Montante mínimo de constituição do depósito: Euro 2.000 (Euro 1.000 na vertente de taxa fixa e Euro 1.000 na vertente indexada) Montante máximo de constituição do depósito: Euro 250.000 (Euro 125.000 na vertente de taxa fixa e Euro 125.000 na vertente indexada) Não permite entregas adicionais
Remuneração	Os 50% investidos na aplicação a taxa fixa a remuneração é devida ao fim de 90 dias (i.e. em 29.04.2010), à taxa anual de 3% (TANB), que corresponde a uma TANL de 2,4%, base de cálculo Act/360 Com respeito aos 50% investidos no depósito a taxa indexada, as condições de remuneração são as seguintes: - Se, na 1ª Data de Observação (22.01.2011), o Preço Oficial de fecho de todas acções do cabaz for igual ou superior ao seu Preço Inicial, a remuneração a pagar em 28.01.2011 será de 5% (TNB) sobre o Valor Nominal, que corresponde a uma TANB de 4,945% e a uma TANL de 3,956%. Caso a condição anterior não se verifique, não será devida qualquer remuneração em 28.01.2011. - Se, na 2ª Data de Observação (21.01.2012), o Preço Oficial de fecho de todas as acções do cabaz for igual ou superior ao seu Preço Inicial, a remuneração a pagar em 27.01.2012 será de 5% (TNB) sobre o Valor Nominal, que corresponde a uma TANB de 4,945% e a uma TANL de 3,956%. Caso a condição anterior não se verifique, não será devida qualquer remuneração em 27.01.2012. - Se, na 3ª Data de Observação (20.01.2013), o Preço Oficial de fecho de todas as acções do cabaz for igual ou superior ao seu Preço Inicial, a remuneração a pagar em 25.01.2013 será de 5% (TNB) sobre o Valor Nominal, que corresponde a uma TANB de 4,945% e a uma TANL de 3,956%., sendo esta componente do Depósito, reembolsada nessa data pelo seu valor nominal, acrescido dos juros que se mostrem devidos Caso a condição anterior não se verifique, não haverá lugar ao pagamento de qualquer remuneração em 25.01.2013, sendo esta componente do Depósito Dual Selecção Europa II BBVA reembolsado nessa mesma data, pelo seu valor nominal. O "Preço Inicial": para cada uma das acções relevantes, será o Preço Oficial de Fecho dessa acção no dia 29.01.2010.

	As “Datas de Observação”: serão as datas anuais pré-definidas em que se verificam as condições de remuneração acima descritas. As datas a saber são: 1ª Data de Observação: 22.01.2011 2ª Data de Observação: 21.01.2012 3ª Data de Observação: 20.01.2013 Por “Preço Oficial de Fecho” entende-se o valor de cotação de fecho, calculado e divulgado pelo mercado (bolsa) relevante de cada uma das acções que constituem os Activos Financeiros Subjacentes. Não será efectuada qualquer conversão dos preços das acções subjacentes cotadas em moedas distintas da moeda de constituição do depósito (Euros). Se alguma das Datas de Observação não for um Dia de Mercado para uma das acções relevantes, a Data de Observação será postecipada para o Dia de Mercado seguinte que seja Dia de Mercado para todas as acções relevantes. Por “Dia de Mercado” deve entender-se qualquer dia em que determinada Bolsa ou Mercado está aberta para a normal negociação da respectiva sessão regular. Caso ocorra algum evento, que perturbe o normal funcionamento do mercado de forma considerada materialmente relevante, como a suspensão, restrição ou limitação à livre negociação de acções, futuros ou opções relativos a alguma das acções relevantes, então deverá considerar-se o dia imediatamente seguinte em que essa restrição esteja sanada. Se, em relação a qualquer uma das acções relevantes ocorrer um evento susceptível de diluir ou concentrar o valor das acções, como cisões, fusões, alteração do valor nominal das acções ou outro, que possa ter um impacto material na determinação da remuneração, o Depositário fará o ajustamento necessário do activo financeiro subjacente, com o objectivo de preservar o justo valor do investimento, de acordo com as práticas normais de mercado. Caso alguma das datas indicadas para pagamento da remuneração anual do depósito ou para o seu reembolso não seja um Dia Útil de Liquidação, essa data será alterada para o primeiro Dia Útil de Liquidação subsequente. Por “Dia Útil de Liquidação” deve entender-se qualquer dia em que o sistema Target (Trans-European Automated Real Time Gross Settlement Express Transfer System) esteja aberto. Não haverá lugar à capitalização de juros em ambas as vertentes do “Depósito Dual Selecção Europa II BBVA”, sendo os juros disponibilizados na conta de Depósitos à Ordem do(s) Titular(es) indicada nas Condições Particulares do respectivo contrato.
Regime fiscal	Será deduzido ao valor da remuneração do depósito o imposto sobre o rendimento, nos seguintes termos: i) <u>Pessoas Singulares Residentes: Aplicar-se-á a taxa liberatória de 20%, com opção pelo englobamento.</u> Feita a opção pelo englobamento, a retenção efectuada terá a natureza de pagamento por conta. ii) <u>Pessoas Colectivas Residentes: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa de 20%, que terá a natureza de pagamento por conta.</u> iii) <u>Pessoas Singulares e Pessoas Colectivas não Residentes : Aplicar-se-á a retenção na fonte a título definitivo, à taxa de 20%, com possibilidade de esta ser reduzida por aplicação dos Acordos de Dupla Tributação</u>

Outras condições	Não se aplica
Autoridade de supervisão	Banco de Portugal
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de Euro100.000 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera -se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte desta, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.bportugal.pt
Instituição depositária	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA (PORTUGAL) S.A., com sede em Lisboa, na Avenida da Liberdade número 222, com o capital social de Euro 220.000.000,00, pessoa colectiva número 502 593 687 e sob o mesmo número matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa Contactos: Linha BBVA (800 208 208) ou através de qualquer Agência BBVA
Validade das condições	Condições aplicáveis durante o período de subscrição i.e.: de 14.01.2010 a 29.01.2010, inclusive As Subscrições serão atribuídas por ordem de pedidos, podendo as mesmas ser encerradas antes do final do respectivo período de subscrição, caso as ordens recebidas perfaçam o montante do depósito global de Euro 2.700.000,00. Tal depósito global poderá ser eventualmente incrementado, caso o BBVA assim o entenda.